

DELIBERAÇÃO CECA/CLF nº 4.469, DE 06 DE JULHO DE 2004

Determina a expedição
de Licença Prévia.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 06/07/2004, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/202.905/2002, referente ao requerimento de Licença Prévia para implantação da Rede de Esgoto Sanitário do Sistema de Tratamento de Esgotos com emprego de Disposição Submarina a serem implantados no município de Rio das Ostras, de responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS,

CONSIDERANDO que o projeto de saneamento a ser implantado na área urbana do município inclui a construção de rede coletora, estações elevatórias, estação de tratamento, emissário terrestre, emissário submarino e tubulação difusora,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico de Licença Prévia nº 04/2004, favorável à concessão da licença requerida,

CONSIDERANDO a realização de Audiência Pública em 24/06/2004,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Determinar à FEEMA que expeça Licença Prévia para implantação da Rede de Esgoto Sanitário do Sistema de Tratamento de Esgotos com emprego de Disposição Submarina a serem implantados no município de Rio das Ostras, de responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2004

CARLOS AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE
Presidente

Emnr.

Publicada no Diário Oficial de 07/07/04.